

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um foi realizada a 2ª reunião ordinária, de dois mil e vinte e um, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, que devido a pandemia do Covid-19 - Coronavírus e as recomendações trazidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que determinaram a adoção de medidas para enfrentamento da pandemia e evitar a proliferação do contágio, assim como o disposto na legislação municipal, que reforçaram a necessidade da manutenção da não aglomeração, este colegiado adotou o formato de reunião tele-presencial com os representantes do PREVI-RIO e a equipe de Auditoria Interna, trazendo a termo nesta ata sumária, que se segue: Para esta sessão, sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, do Conselho Fiscal representado por Angela de Arezzo Meireles - Presidente do Conselho Fiscal, Dalton Henrique Mota Ibero - membro e Adriano Medina - membro, pelos (as) CONVIDADOS(AS): Manoel Aristides Monteiro do Nascimento - Diretor de Administração e Finanças, Fábio Luiz Lopes Ferreira - Diretor da Diretoria de Investimentos, Karina Brandão - Atuária da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista, Gerente de Contabilidade, Jayme Marcos Aben Athar Neto - Auditor-Chefe do PREVI-RIO e Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta de Convocação: **item 1)** Esclarecimentos com relação às movimentações patrimoniais e orçamentárias até o mês de maio de 2021 do PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS os quais abordamos a seguir; **Subitem 1.a)** No Saldo devedor da conta do FUNPREVI 4.5.1.1.2.01.01.01 - Repasses, no valor de R\$ 46.000.000,00, que é de natureza credora. **Subitem 1.b)** Conta do FUNPREVI 1.1.2.1.2.02.01.00 - Contribuição Previdenciária Patronal, que teve uma variação positiva de 159% (em 12/2020 apresentava saldo de R\$ 463.908.094,33 e em 05/2021 saldo de R\$ 1.202.182.967,30). **Subitem 1.c)** Conta do FUNPREVI 1.1.3.8.1.02.01 - Diversos Responsáveis em Apuração, que apresenta saldo em 05/2021 no valor de R\$ 119.265,51, pendentes de recebimento/baixa (esclarecer o que representa esses valores e a situação atual), referente aos seguintes processos: processo 04/260.865/2021 - R\$ 13.243,52; processo 05/501.964/2012 - R\$ 22.277,31; processo 05/505.138/2012 - R\$ 469,84; Processo 05/506.850/2015 - R\$ 191,96; processo 05/508.548/1999 - R\$ 51.207,19; Processo 05/508.833/2011 - R\$ 31.875,69. **Subitem 1.d)** Conta do FUNPREVI 2.1.8.8.1.01.99.00 - Consignações sobre Folha de Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas, não quitadas, no montante de R\$ 30.633,98, sendo que a maior parte se refere a saldo do mês anterior (esclarecer o motivo do não pagamento) **Subitem 1.e)** Conta do FASS 2.1.3.1.2.01.01 (P) - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais, no valor de R\$ 33.003.808,35, sendo o beneficiário o Previ-Rio (esclarecer o tipo de operação); **Subitem 1.f)** Motivo para o cancelamento de Restos a Pagar Processados do FUNPREVI, no montante de R\$ 35.603.935,57; **Subitem 1.g)** Comparativo entre Receitas e Despesas por Fonte de Recursos que apresenta resultados deficitários. **PREVI-RIO FR 200** : Receita Arrecadada - R\$ 8.959.641,13; Despesa Empenhada R\$ 16.586.340,53; Despesa Liquidada R\$ 12.647.975,83; Despesa Paga R\$ 10.312.214,33; Rec x Desp Liq < R\$ 3.688.334,70 ; Rec x Desp Pg < R\$ 1.352.573,20 ; **FUNPREVI-FR 100** : Receita Arrecadada - R\$ 346.530.000; Despesa Empenhada R\$ 380.399.999,99; Despesa Liquidada R\$ 380.399.999,99; Despesa Paga R\$ 298.400.000,00; Rec x Desp Liq < R\$ 33.869.999,99 ; Rec x Desp Pg R\$ 48.130.000,00; **Item 2)** Com relação às análises da parte atuarial da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária **Subitem 2.a)** Algum novo trabalho está sendo desenvolvido com o intuito de ser disponibilizado no site? Foi detectado algum comportamento fora do padrão estatístico esperado, nos ingressos de novos pensionistas e inativos neste período **Subitem 2.b)** Esclarecimentos sobre as inconsistências apuradas no banco de dados dos servidores inativos e pensionista, constantes nos quadros 22 e 24 do Relatório da Avaliação Atuarial **Item 3)** Auditoria Interna: **Subitem 3.a)** Solicitamos Relatório de atividades da Auditoria Interna; **Subitem 3.b)** Solicitamos Relatório de acompanhamento das Diligências do TCM; **Subitem 3.c)** Informar a Programação de auditorias em andamento; **Item 4)** Informações, pela DAF ou suas gerências, sobre o comportamento do Fluxo de Caixa projetado até dezembro/2021: (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); **Item 5)** Com relação as deliberações do COMIN conforme a ata sumária da 124ª Reunião ordinária realizada em 25 de março de 2021 e publicada no DOM de 12 de maio de 2021 fl.35, foi feita alguma aplicação de recursos nos novos fundos de investimento aprovados pelo Comitê para aplicação de recursos do FUNPREVI? Em que montante?; **Item 6)** Esclarecimentos sobre a situação do Clube dos Servidores, como está e se há alguma novidade ou investimentos previstos pela administração do clube; **Item 7)** Esclarecimentos sobre Alienação de Imóveis no período, relação de imóveis e valores; **Item 8)** Informações sobre o andamento da licitação para contratação de plano de saúde para os Servidores? **Item 9)** Pendências da última reunião - apresentação de esclarecimentos e documentos: **Subitem 9.a)** Com relação ao Contas a Receber referente a contratos de cessão de uso onerosa, comentado na última ata, está sendo adotado algum procedimento para receber esses valores ? ; **Subitem 9.b)** Com relação as pendências da PCRJ junto à Receita Federal que estão inviabilizando a obtenção da CND, como está essa situação; **Subitem 9.c)** Com relação a decisão liminar que revisou o valor do aluguel pago pela SMART FIT para 60% do seu valor original, qual a situação atual? Existe previsão para o retorno ao valor original? Explicar sobre a diferença entre

o valor informado anteriormente de 255 mil reais para 437 mil reais, referente a licitação de manutenção? **Subitem 9.d)** Com relação ao Processo judicial n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8) (processo administrativo 05/501.263/2001), que trata do empréstimo ao Governo do Estado do RJ - Dívida do Estado do Rio de Janeiro, como está o andamento? Ainda com relação ao Ofício PREVI-RIO/PRE n.313, de 24 de setembro de 2020, endereçado ao Procurador Geral do Município, já há alguma resposta ou expectativa de prazo para o recebimento na conta do FUNPREVI? **Item 10)** Esclarecimento sobre as ações adotadas para solucionar das fragilidades sobre deficiências contábeis apontadas no RAG n.º 031/2021; **Subitem 10.a)** Deficiência de conciliação contábil - Repasses ao FUNPREVI de parcelas de amortizações de financiamento imobiliário e empréstimo; **Subitem 10.b)** Registro contábil inadequado - Provisão das contribuições previdenciárias. **Item 11)** Assuntos Gerais. Os trabalhos foram abertos pela Presidente e indicado Dalton H. Mota Ibero para secretariá-la com as seguintes deliberações: **Item 1: Subitem 1.a)** A Sra. Vanessa informa que o lançamento de R\$ 46 milhões se refere ao lançamento automático de um cancelamento de uma nota de repasse, sendo que o lançamento correto seria ajustes de exercício anterior, a correção deste lançamento foi feita em junho de 2021; **Subitem 1.b)** A Sra. Vanessa informa que o montante se refere a um ajuste da lei para recomposição das dívidas com o Tesouro; **Subitem 1.c)** A Sra. Vanessa informa que não conseguiu ainda consultar os processos para especificar exatamente do que se tratam esses valores, mas informa que três desse valores se referem a bloqueios judiciais, um valor se refere a inquérito administrativo e dois valores são erros de lançamento; **Subitem 1.d)** A Sra. Vanessa informa que o maior valor que compõe esse saldo, cerca de R\$ 28 mil dos R\$ 30.633,98 de saldo desta conta, se refere a um único consignatário cujos dados cadastrais estão incorretos, e portanto em todo mês ocorre o desconto automático e a devolução deste valor. O PREVI-RIO está aguardando a regularização desta situação; **Subitem 1.e)** Segundo a Sra. Vanessa o montante se refere a valores pagos a maior relativos a Plano Dental que se entendia estarem incluídos nos 3% da contribuição patronal. O PREVI-RIO aguarda o ressarcimento deste valor por parte do Município.; **Subitem 1.f)** A Sra. Vanessa informa que este montante se refere a lançamento que aguarda regularização, relativo ao 13º salário do ano de 2020, que está sendo pago parceladamente; **Subitem 1.g)** Com relação à fonte 200, a Sra. Vanessa informa que foi utilizado saldo de caixa do PREVI-RIO para pagar as despesas na situação deficitária apresentada. A Sra. Angela comenta que então deve ter ocorrido superávit em 2020 e a Sra. Vanessa responde que provavelmente sim. Com relação à fonte 100 a Sra. Vanessa informa que o déficit se trata de efeito da apropriação da folha pelo regime de competência, sendo que o repasse do financeiro só ocorre posteriormente por ocasião do pagamento. **Item 2)** **Subitem 2.a)** A Sra. Karina Brandão informa que estão sendo desenvolvidos novos trabalhos pela Coordenadoria de Inteligência Previdenciária para serem incluídos no site do Previ-Rio, o Relatório de Análise das Hipóteses, que é exigido pela Portaria n. 464, e tem como objetivo a comprovação da adequação das premissas e hipóteses atuariais, utilizadas em avaliações às características da massa de beneficiários do regime previdenciário. A Sra. Karina informa que esse relatório visa apresentar o resultado do estudo de aderência das hipóteses, da taxa de sobrevivência de válidos e inválidos e de entrada em invalidez, ambos provenientes de tábuas biométricas, da taxa real de crescimento das remunerações, e da taxa atuarial de juros. O ano de 2021 é o primeiro ano de exigência deste relatório, relativo a data focal de 31/12/2020 e o prazo de entrega é de 31/7/2021, data em que precisa ser enviado à Secretaria de Previdência. Posteriormente esse relatório será disponibilizado no site do PREVI-RIO. Os resultados preliminares indicaram poucas alterações a serem feitas nas referidas hipóteses. Com relação ao padrão estatístico de novos ingressos de novos inativos e pensionistas, não foi identificado um padrão de comportamento nos últimos 2 anos, em especial por conta da pandemia de COVID-19. A Sra. Karina informa que, de qualquer forma, o estudo de aderência das hipóteses será feito anualmente, e caso seja necessário, o PREVI-RIO irá incorporar o efeito da pandemia nos parâmetros. **Subitem 2.b)** A Sra. Karina informa que todo e qualquer estudo que tem como matéria-prima um cadastro existirá inconsistência em base de dados, e cabe aos atuários definir premissas para contornar essas inconsistências, de modo que o estudo possa ser realizado, caso algumas informações estejam ausentes. A Sra. Karina ressalta que a qualidade das bases de dados utilizadas em avaliações atuariais vem melhorando muito ao longo dos anos, inclusive com esse tratamento e premissas que vem sendo utilizadas. O Sr. Adriano relata que ficou insatisfeito com as respostas, questionando por exemplo, verificar se os registros constantes da base de dados de inativos, com 109 anos, se de fato ainda estariam vivos. A Sra. Karina informa que esta premissa se dá por conta da tábua biométrica que é utilizada, para que exista probabilidade deste evento. O Sr. Adriano perguntou se é feito algum trabalho para checar as inconsistências na base de dados. A Sra. Karina informa que apenas trabalha com os dados que são recebidos da base ERGON. O Sr. Adriano cita algumas outras inconsistências na base de dados e a Sra. Karina informa que nas simulações, em alguns casos são estimados valores para parâmetros conforme a legislação, independente dos valores da base. A Sra. Ângela questiona se o responsável pela base de dados realiza alguma ação para checar as inconsistências na base de dados. O Sr. Adriano sugere que o próprio PREVI-RIO providencie uma verificação e acerto no cadastro ou a auditoria interna possa realizar um trabalho nessa linha, a fim de evitar perdas para o fundo. O Sr. Dalton ressalta a necessidade de colocar na agenda futura novos trabalhos na direção de tentar melhorar na integridade

de dos registros constantes na base de dados. O Sr. Jayme, seguindo as políticas da Auditoria Geral, sugeriu colocar este tema como uma das alternativas de trabalho futuro, para aprovação do Auditor Geral, pediu também para enviar um e-mail, solicitando esse trabalho, para ser incluído no PATAI. **Item 3): Subitem 3.a)** A Sra. Cintia enviou ao conselho o Relatório de Atividades da Auditoria Interna. **Subitem 3.b)** A Sra. Cintia enviou ao conselho o Relatório de Acompanhamento das Diligências. **Subitem 3.c)** A Sra. Cintia enviou ao conselho a programação de auditorias em andamento. **Item 4):** A Sra. Vanessa informa que o PREVI-RIO não realiza projeções de fluxo de caixa, apenas publica no site o relatório dos valores históricos. O Sr Dalton informa que em reuniões anteriores se surgiu a ideia de se realizar uma projeção de fluxo de caixa do PREVI-RIO, mas isso foi antes da pandemia e pergunta se essa ideia não foi adiada. O Sr. Manoel informa a partir das próximas reuniões irá elaborar esta análise e enviar ao conselho. **Item 5):** O Sr. Fábio informa que o PREVI-RIO está aplicando recursos nos novos fundos de investimentos Caixa Brasil TP e Caixa Aliança que foram aprovados pelo COMIN. Os montantes investidos podem ser obtidos nos relatórios de investimentos no site do PREVI-RIO, e estão de acordo com os percentuais definidos na Resolução 3.922 do CMN; **Item 6):** O Sr. Fábio informou que o clube continua a ser gerido pela equipe da guarda municipal no tocante a parte esportiva, e para 2021 há uma previsão de se fazer uma licitação para fazer uma reforma no clube e também na creche. Além disso, já está aprovada pela área jurídica uma licitação para o restaurante do clube, com previsão para os próximos meses. **Item 7)** O Sr. Fábio informou que em 2021 até o momento o PREVI-Rio alienou um único imóvel, na estrada da Barra da Tijuca, que tinha sido avaliado em R\$ 2.345.000 e foi vendido por R\$ 3.300.000, um ágio de 40%, com entrada de 50% e restante pago em 10 parcelas. O Sr. Fábio irá encaminhar ao Conselho os documentos relativos a esta alienação. Existem outras licitações em curso e previstas, com a finalidade de alienar imóveis pelo PREVI-RIO, que podem ser consultadas publicamente no site licitaimoveis.rio, com todas as informações e fotos. **Item 8):** O Sr. Manoel informa que a licitação já foi encerrada com a vitória das empresas ASSIM e Intermédica. O Sr Adriano questiona se a empresa ASSIM conseguiu se habilitar para participar da licitação através de uma Liminar judicial, O Sr. Manoel informa que sim, mas que não sabe informar se a Procuradoria Geral do Município entrou com recursos contra essa liminar; **Item 9) Subitem 9.a):** O Sr. Manoel informa que já pediu a sua equipe que faça um levantamento não só deste, mas de todos os Contas a Receber antigos, para que estes possam ser levados ao Secretário e sejam discutidos caminhos para que esses valores sejam efetivamente recebidos pelo PREVI-RIO. **Subitem 9.b):** O Sr. Manoel informa que a situação já está regularizada e que a PCRJ hoje já consegue obter a CND. O Sr. Adriano pergunta se já foi regularizada a pendência com o INSS relativa ao COMPREV. O Sr. Manoel informa que foi necessário assinar um novo convênio com o INSS, porque será iniciada a cobrança de taxas e que estão aguardando a formalização deste convênio. O Sr. Adriano questiona sobre o funcionamento do COMPREV, o Sr. Manoel informa que ocorre um cruzamento entre os valores pagos pela iniciativa privada e vice-versa, chegando-se a uma compensação entre os dois sistemas. **Subitem 9.c):** Com relação a redução do valor do aluguel da SmartFit, o Sr. Fábio informou que a PGM recorreu da decisão judicial e que no momento esta decisão judicial ainda está sendo cumprida. Com relação aos valores de despesa de manutenção passaram de 255 mil reais para 437 mil reais, o Sr. Fábio informou que esses valores se referem a 2019, e que incluem o clube e a creche, e que o aumento do valor também se deve ao desgaste dos equipamentos devido a ausência de manutenção no período. Hoje o valor previsto para a manutenção destes equipamentos está em cerca de 810 mil, em função de principalmente de obras necessárias na creche. **Subitem 9.d):** O Sr. Manoel informa que a Presidência tinha enviado um ofício para o Estado e não obteve resposta, e que reiterou o envio deste ofício, sendo que até a data anterior à reunião do conselho não tinha recebido nenhuma resposta, portanto permanece essa pendência. O Sr. Adriano questiona se existe alguma forma de se tentar uma compensação deste empréstimo contra algum passivo que o município tenha com o Estado, principalmente, a dívida que a Prefeitura tem com a CEDAE, que atualmente está se fazendo um encontro de contas, propõe que a presidência do PREVI-RIO veja essa possibilidade com o Prefeito. O Sr. Manoel não sabe informar se existe essa possibilidade. **Item 10) Subitem 10.a)** O Sr. Manoel informa que em ambas as fragilidades, ocorre um problema de deficiência de sistemas utilizados pelo PREVI-RIO. No caso da deficiência de conciliação contábil - Repasses ao FUNPREVI de parcelas de amortizações de financiamento imobiliário e empréstimo, o Sr. Manoel acredita ser mais fácil se conseguir uma solução junto ao setor de informática, realizando uma parametrização do relatório. O Sr. Manoel informa que o relatório atual não apresenta informação por competência, não refletindo adequadamente a informação correta, e, portanto, ocorre esta fragilidade. **Subitem 10.b)** O Sr. Manoel informa que no caso da Provisão das contribuições previdenciárias, existe uma deficiência muito grande no sistema de cobrança, sendo este muito precário, e que este assunto já está sendo tratado por eles no sentido de se atualizar o sistema. **Item 11)** O Sr. Adriano questiona se o PREVI-RIO está tomando medidas para sanar as fragilidades 09 a 12 constantes do RAG 123/2021 (Relatório de Gestão), que se referem a inconsistências como por exemplo, beneficiários que se aposentaram por invalidez no Município e que exercem outra atividade remunerada, acumulam cargos em outras esferas ou que se aposentaram por invalidez no MRJ e se aposentaram de forma normal por outros órgãos/poderes. O Sr. Jayme Aben-Athar informa que já discutiu essas e outras fragilidades na reunião do Conselho de Administração, e que existe um órgão na antiga Secretaria de Casa Civil - CVL que detém a competência para determinar se um

servidor pode se aposentar por invalidez, cabendo ao PREVI-RIO apenas o cumprimento desta decisão. O Sr. Jayme já sugeriu que seja feita a regularização dessas situações junto a esse órgão. O Sr. Adriano comenta que a administração do PREVI-RIO deve consultar o jurídico, a fim de saber quais as medidas que o PREVI-RIO pode adotar para impedir o pagamento dessas irregularidades, não devendo ficar dependente de um setor da CVL para tomar providências. O Sr. Manoel informa que a administração não está inerte e que está fazendo um levantamento da situação. Por fim, o Sr. Jayme comenta que outra fragilidade antiga relevante é a venda do terreno pelo PREVI-RIO para o consulado americano por um preço inferior ao preço de avaliação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Dalton H Mota Ibere, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue com a minha assinatura, a do presidente e a do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVI-RIO, cujos presentes desta sessão receberam, por e-mail, cópia de inteiro teor, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 02/12/2021 às 15 horas.

Angela de Arezzo Meireles
Presidente do Conselho Fiscal

Adriano Medina
Membro

Dalton Henrique Mota Ibere
Membro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 29/11/2021

02/12/000.484/2016 - WILLER ANDRADE SOARES

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 23715 aprovado e publicado no D.O. de 20/03/2019 e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 218.155,59 (duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29170, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 5 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/36/001.008/2015 - ANDREA GOMES VARGAS

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 17888 publicado no D.O. de 25/10/2017 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 251.661,64 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29164, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/00456 - ARPOADOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

1-Projeto Aprovado, Anexo II e quadro de áreas privativas disponíveis para visualização no Processos.Rio (o requerente deverá escolher a opção "verificar documento");
2-Retificação da licença de obras disponível no Requerimento online.

02/365.378/1995 - CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência nº 3 de 27/09/2021, visto que a geometria dos acessos de veículos no projeto em aprovação encontra-se diferente do que foi aprovado pela CET-RIO, cabendo compatibilizar.

EIS-PRO-2021/04058 - TALHAMAR 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio.
2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com o preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/2021, em formato PDF.

06/701.759/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

02/270.129/2013 - CH-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

23/41/000.263/2021 - SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

23/03/000.446/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/11/2021

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS

Cumpra as Exigências

Completar o Anexo II (Parametrização), para posterior devolução com o preenchimento da Fase 2, acompanhada do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.

obs.: corrigir as observações feitas no final do Anexo II.

23/440.009/2021 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

Mantenho a Exigência

06/700.834/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 25/11/2021

02/34/000.281/2020 - EDINEI GOMES DE BARROS

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Art. 100º do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre afastamento frontal mínimo ou solicitar os favores da LC 192/2018 em requerimento e na planta de situação;
2. Na planta de situação: a) Apresentar projeção dos pavimentos, com cotas, hachurando as partes construídas; b) Retirar quando de áreas da planta de situação;
3. Apresentar projeto em cores convencionais;
4. Juntar Termos de Responsabilidade do Dec. 37.918/2013;
5. Compatibilizar preenchimento do formulário com a planta de situação (rever áreas, número de pavimentos, área do terreno, retirar informação de TO).

EIS-PRO-2021/01261 - MARIA DE FATIMA ALEIXO CASTILHO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

02/34/001.362/2015 - WALBER DA COSTA VEIGA

Compareça para Ciência

Apresentar relatório fotográfico para habite-se, apresentando fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

02/34/001.097/2019 - MARIA ALICE BACELAR RAMALHO

Complete a Documentação

1) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015;
2) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/15;
3) Apresentar relatório fotográfico para habite-se, apresentando fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

02/34/000.057/2020 - AMANDA BORGES DE OLIVEIRA PAZETO

Complete a Documentação

1) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/15; 2) Apresentar relatório fotográfico para habite-se, apresentando fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

02/270.055/2018 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Apresente relação das UH a serem desenquadradas do Programa, sem duplicidade de unidades.

EIS-PRO-2021/01032 - HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Deverá ser revista a concepção do projeto, considerando que não podem ser solicitados os favores da Lei2079/93 (isentando vagas), e o projeto apresentado não atende ao art.28 da LC 198/2019, reservando no mínimo 1,20m de circulação livre para pedestres.
2. Atender integralmente as exigências de 18/10/2021, face ao acima exposto:
2.1- Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar o código 5514.230578-9999 como número de referência.
2.2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com o preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21 (não devem ser figuradas as partes internas, vide descrição do citado decreto).

02/001.143/2010 - LÚCIA REGINA PANARO DE MACEDO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Juntar memorial fotográfico detalhado, assinado pelo PREO, demonstrando a volumetria do imóvel (fotos externas) de modo a demonstrar que o executado no local confere com o projeto aprovado;

02/34/001.106/2016 - ELZIR GUSTAVO ROSA

Cumpra as Exigências

1. Rever o título no carimbo: "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar, com 2 pavimentos e legalização de prédio residencial unifamiliar, com 1 pavimento mais terraço coberto, nos fundos do lote, Praça Turimã, nº 26, no Bairro Inhaúma, em ZR5, XIIª RA, com os favores da LC 192/18."
2. Na planta de situação incluir as declarações e termo de responsabilidade conforme o Decreto 37918/13.
3. Na planta de situação indicar a garagem coberta.
4. Incluir o quadro de áreas na planta de situação.
5. Rever o preenchimento do formulário conforme o Decreto 37918/13.

EIS-PRO-2021/04096 - CARLOS MARCELO BIANCHI VIEIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Anexo II LICIN disponível para visualização no Processo.rio, (utilizar o código: Nº: 28210.372533-489 - consulta à autenticidade;
2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com o preenchimento Fase 2 em formato pdf, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021 em pdf;

23/03/000.281/2021 - FÁBIO DE SOUZA DOLORICO E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente as restrições da Licença de Obras Nº 23/0311/2021, recuperando as empenas dos imóveis lindeiros (principalmente face ao emorial fotográfico apresentado, os imóveis da divisa direita do lote).

EIS-PRO-2021/03689 - MARCELO ASSUNPÇÃO

Cumpra as Exigências

1. Comprovar legalidade do figurado como existente;
2. Em caso de comprovação da legalidade do existente, representar nas cores convencionais;
3. Atender ao Art. 31 da LC 198/2019 no que se dispõe sobre afastamento mínimo entre edificações;
4. Rever planta de situação: a) Apresentar projeto com cotas legíveis; b) Cotar logradouro (L=18,00m) e indicar PAA vigente (PAA 1014);
5. Apresentar Termos de Responsabilidade assinados;
6. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de Habite-se; b) Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (incluir item levantamento técnico).

02/03/000.718/2014 - EDUARDO NEU PRESTI

Cumpra as Exigências

1. As exigências 1 e 3 de 27/10/2021 ficam mantidas, conforme descritas abaixo:
1.1- Projetar sanitário completo para funcionários do edifício conforme o §2º do Art. 4º da LC 198/2019 e dando condições de acessibilidade conforme a NBR 9050;
1.2- Ajustar as medidas do quadro de áreas ATC e taxa de ocupação;

14/345.057/1988 - ALEXANDRE SANTOS DE SANT ANNA

Extraída Notificação número 23/0412/2021

02/345.810/1998 - MARCO AURELIO COTECCHIA

Extraído o Auto de Infração número 881520

02/34/001.023/2019 - GRUPO DE PAZ

Passe-se Alvará

02/001.727/2015 - DANIEL JOSÉ DE PAULA

Pode habitar prédio unifamiliar, frente do lote com 01(um) pavimento e prédio unifamiliar, nos fundos do lote, com 02(dois) pavimentos, não afastados das divisas, sito á Rua Souza Aguiar Nº 81 e Nº 81 fundos (ATC=248,31m²).

02/03/000.002/2018 - LEILA FAULHABER FERNANDES

Pode habitar apto 201 de prédio residencial bifamiliar, situado nos fundos do lote, passando a multifamiliar com dois pavimentos, e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo no existente, apto 101, sito Avn. Dom Hélder Câmara Nº 7245 fundos. (ATC= 109,24m² e acrésc= 61,24m²).

EXPEDIENTE DE 29/11/2021

02/340.021/1998 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Complete a Documentação Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro com relação à instalação de para-raios.

EIS-PRO-2021/00716 - CLARO SA

Cumpra as Exigências

1- Juntar contrato de locação com vigência em vigor;
2- Juntar ART do responsável pela instalação elétrica da ERB atualizada;
3- Juntar Assentimento do Ministério da Aeronáutica atualizado;
4- Juntar carteira profissional do responsável pela instalação elétrica;
5- Juntar ART do responsável pela instalação da estrutura de suporte atualizada;
6- Juntar carteira profissional do responsável pela estrutura de suporte atualizada;
6 - Juntar Registro de imóveis do proprietário do imóvel;
7- Atender aos incisos I e II do Art. 7º da LC 234/2021;